



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.246.570/0001-82  
www.ananas.to.gov.br



**ANEXO VI-  
MINUTA DO CONTRATO  
SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº267.  
PREGÃO PRESENCIAL 11/2022.**

**1.0 CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANÁS, Estado do Tocantins, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, centro, CEP: 77.8900-000 CNPJ: 11.246.570/0001-82 através do gestor senhor, TULYSMAR PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 046.549.141-37, e RG 1.115.368 SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Riachinho, na Avenida Jerusalém, Centro, Riachinho Tocantins**

**1.1 CONTRATADA: Empresa \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ: \_\_\_\_\_ com sede sito a \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, CDDAE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (A) FUNÇÃO \_\_\_\_\_ (A)senhor (A) \_\_\_\_\_ inscrito no CPF: \_\_\_\_\_ e RG. \_\_\_\_\_, homologado em / / , o PREGÃO ELETRONICO 10/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022.**

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da **Licitação Pregão 10/2022, na Forma Presencial, Processo 267/2022**, homologada em \_\_\_\_\_, do tipo Menor Preço por global, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002,
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 11/2022** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 267/2022.**
- 1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**Constitui-se objeto deste instrumento aquisição de um veículo .....**



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.246.570/0001-82  
www.ananas.to.gov.br



QUANT	UND.	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND.			
TOTAL				R\$

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

#### 3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 11/2022** na forma presencial;
- 3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
- 3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

### 4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO:

- 4.1 O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
- 4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;
- 4.3 O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

### 5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA;

- 5.1 O Item deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

Rua Quintino Bocaiúva, nº 360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.246.570/0001-82  
www.ananas.to.gov.br



- 5.2 O item deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Ananás, sito Avenida Duque de Caxais, numero 300, centro, CEP: 77.890-00 Ananás Tocantins. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega;

## 6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.1.1 **VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R\$

- (.....);
- 6.2 **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ananás, mediante a transferencia entre conta corrente em nome da proponente.

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

## 8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

- 8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

## 9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 Os serviços objeto deste processo administrativo serão acompanhados e fiscalizados pelo senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF: --- \_\_\_\_\_, matricula \_\_\_\_\_ iras acompanha a execução dos contratos e atas vinculado ao Fundo Municipal de Saude de Ananás Tocantins.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da Rua Quintino Bocaiúva, nº 360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.246.570/0001-82  
www.ananas.to.gov.br



seguinte Dotação

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANANÁS – TO.**

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	DESCRIÇÃO
13	18	10.122.52.2.051	4.4.90.52	000212	1.631.0000.00000	Transferência do governo federal referentes a convênios e outros repasses vinculados a saúde.
13	18	10.301.1324.2089	4.4.90.52	000267	1.631.0000.00000	Transferência do governo federal referentes a convênios e outros repasses vinculados a saúde.
13	18	10.302.1328.1.027	4.4.90.52	000296	1.631.0000.00000	Transferência do governo federal referentes a convênios e outros repasses vinculados a saúde.

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

- 11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

**12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

- 12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

**13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

- 13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Rua Quintino Bocaiúva, nº 360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.246.570/0001-82  
www.ananas.to.gov.br



- 14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de ANANAS-TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
- 14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS TOCANTINS AOS ----- DE -----2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDES DE ANANÁS-TOCANTINS  
CNPJ: 11.246.570/0001-82  
TULYSMAR PEREIRA DE SOUSA  
CPF: 046.549.141-37  
CONTRATANTE

CNPJ  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS  
CPF:

TESTEMUNHAS  
CPF: